



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 296/2018

Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
296	Aquisição de Material	05/06/2018		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
9036-1	CLEONEIA FIAMONCINI	368/2018		
Local				
Código	Nome			
2004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
02	PODER EXECUTIVO	À VISTA		
Entrega				
Local		Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		60 Dias		

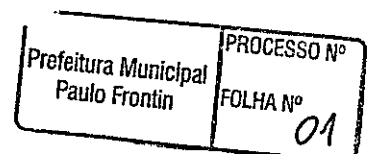
Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2018/2018 (ZERO KM),
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026177	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO / MODELO ANO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	U	1,00	53.073,33	53.073,33
TOTAL					53.073,33
TOTAL GERAL					53.073,33

Bianca Pavelski
Emissor

Cede red - 426
Forte 779





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 111/2018

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018

De: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP.

Tem este a finalidade de solicitar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES a aquisição de um veículo pick-up, novo conforme descrição técnica contida no termo de referência em anexo, juntamente aos orçamentos, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição do referido veículo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1. Um automóvel novo com especificações mínimas conforme tabela abaixo;

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1. Fabricação/modelo (ano)	2018/2018 (zero Km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	1.4 L
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88cv (E) 85cv (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem – indicar
5.2 Estepe	Da linha de montagem – indicar medida
6. FREIOS	
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 volts
8. CARROCERIA	
8.1. Cor predominante	Branca
8.2. Tipo de carroceria	Pick up
8.3. Número de portas	2 (duas)
8.4. Número de passageiros	2 (dois)
8.5. Capacidade de carga	Indicar
9. ACESSÓRIOS	
9.1. Vidros elétricos	Indicar
9.2. Travas elétricas	Indicar
9.3. Sistema de ar condicionado	Sim
9.4. Sistema de som	Indicar
9.5. Banco do motorista com regulagem de altura	Sim
9.6. Protetor de caçamba	Sim
9.7. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
9.6. Itens de segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação
9.7. Logomarca do programa	Conforme modelo fornecido
10. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor

1.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
- 1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição do veículo novo para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata-se da aquisição de um veículo zero quilômetro em convênio firmado com o Governo Estadual e o Município de Paulo Frontin.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto, a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O bem objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da REC – Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
 - d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II. O Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII. O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- IX. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- X. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- XI. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas, do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
 - V) Cometer fraude fiscal;
 - VI) Não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3. Também ficam, sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

De Acordo.

Cleoneia Fiamoncini
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin
Valor Viab.: R\$ 52.840,00

Nº Projeto : 19 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$52.840,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$2.642,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$50.198,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin
Associação : AMSULPAR

Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Etapa : 0006/18

Nº Projeto : 19

Descrição : Lote 1 - Aquisição de veículo utilitário sendo: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação / modelo ano 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (E) e 85 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão

Valor Viabilizado : R\$ 52.840,00

Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Paulo Frontin - PR

Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -

Objeto : Lote : 1 ==> Veículo utilitário - Lote 01 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação / modelo ano 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (E) e 85 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

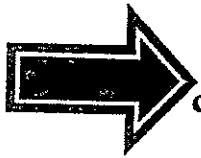
AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1 Fabricação/modelo (ano)	Indicar 2018/2018 (zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	1.4 L	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88cv (E) 85cv (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem – indicar	
5.2 Estepe	Da linha de montagem – indicar medida	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 volts	
8. CARROCERIA		
8.1. Cor predominante	Branca	
8.2. Tipo de carroceria	Pick up	
8.3. Número de portas	2 (duas)	
8.4. Número de passageiros	2 (dois)	
8.5. Capacidade de carga	Indicar	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº 12018
 PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. ACESSÓRIOS		
9.1. Vidros elétricos	Indicar	
9.2. Travas elétricas	Indicar	
9.3. Sistema de ar condicionado	Sim	
9.4. Sistema de som	Indicar	
9.5. Banco do motorista com regulagem de altura	Sim	
9.6. Protetor de caçamba	Sim	
9.7. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
9.6. Itens de segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação	
9.7. Logomarca do programa	Conforme modelo fornecido	
10. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

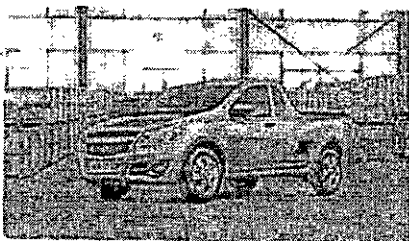
Carteira de identidade -
 , de de 2018

PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CIDADE: PAULO FRONTIN - PR

CHEVROLET MONTANA LS 1.4

MODELO: PICK UP
VERSÃO: LS 1.4
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool
ANO/MODELO: 2018/2018
CONFIGURAÇÃO: R7L
COR: BRANCA
COD: 5A803J



Airbag-duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pretensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado

PREÇO PÚBLICO SUGERIDO

R\$ 52.840,00

Prazo de entrega 90 dias

Data: 09/03/18

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada.

Preço CIF - Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN

Consultor de Vendas
8827-9991

E-mail - ilgo@metzler.com.br

Mário Luciano Kyjila
Gerente de Vendas

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3523-1233

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP: 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº



11

MONTANA - ANO/MODELO 2010 - CONFIGURAÇÕES	
Montana - ANO/MODELO 2010	
1.4 ECONOFLEX	
Especificações	
Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12,4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Potência Máxima Líquida	Gasolina - 94 CV (69,01 KW) 92,5 HP @ 6000 rpm
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Etanol - 99 CV (72,6 KW) 97,5 HP @ 6000 rpm
Torque Máximo Líquido	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm
(ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-6 WR
	"Wide ratio" - redução: 4,87:1
PREÇOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Traseiros	Freio a tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Mecânica, redução 23:8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16:0:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente, tipo "McPherson", amortej. telescópicas hidráulicas pressurizadas
Traseira	molas helicoidais tipo "baril" progressivas, amortej. telescópicas hidráulicas pressurizadas
RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado 6J x 16 com calota integral (Sobressalente de aço estampado 5 1/2 x 14) ou Liga leve 6J x 16 (Sobressalente de aço estampado 5 1/2 x 14)
Pneus	Radiais 185/65 R16, Radiais 195/55 R16
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V, 42 Ah
Alternador	100 A (100 A com Ar Cond. b/ou direção hidráulica)
DIMENSÕES	
Comprimento Total (mm)	4,514
Largura - carroceria (mm)	1,700
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1,918
Altura (mm)	1,577 (LS) / 1,572 (SPORT)
Distância entre eixos (mm)	2,669
CAPACIDADES	
Tanque de combustível (litros)	49
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha	1.097 kg (R7K) e 1.118 kg (R7L & R7M) 1.136 kg (R7P)
Capacidade da Carga (Caçamba)	755 kg (R7K) e 735 kg (R7L & R7M) 717 kg (R7P)

Márcio Luciano Rmita
Gerente de Vendas

METZLER & CIA LTDA
Concessionária da General Motors do Brasil
Rua Matos Costa, 171 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3523 1233

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.
RUA MATOS COSTA, 171
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal

Divosul



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

PROPOSTA DE VENDA

Proposta para aquisição de um veículo utilitário marca Volkswagen modelo Saveiro Robust 2017/2018 cabine simples, motorização 1.6 flex, 101 cv (G) e 104 (A), capacidade de carga 700 Kg, aro 15", capacidade do tanque de combustível 55 litros:

Valor de venda.....R\$ 49.390,00

Pacote Robust (Ar-condicionado, chave tipo canivete, direção hidráulica, iluminação de caçamba, lanterna de freio elevada, santantonio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira, travamento elétrico sem controle remoto e vidros elétricos.

Valor do pacote.....R\$ 6.800,00

Valor totalR\$ 56.190,00

Principais itens de série no verso da proposta e ficha técnica anexa.

Proposta válida por 30 dias.

Porto União, 09 de Março de 2018.

85.600.609/0001-54

**DIVOSUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

RUA XV DE NOVEMBRO, 65
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC

JACKSON LUIS RASERA

Empresa Certificada



**DIVOSUL Ind. e Comércio de
Peças e Veículos Ltda.**
Rua: XV de Novembro, 65
Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000

CNPJ: 85.600.609/0001-54
Insc. Est. 250.058.561
Caixa Postal: 411
Fone: (42) 3521-1111
Fax: (42) 3521-1110

Endereço na Internet:
<http://www.divosul.com.br>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15



Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'18

Nova Saveiro Robust CS - 104cv / 101cv*



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	SUFNE4	26.06.2017	X9G / 2

Principais itens de série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alça de segurança no teto para passageiro
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apolo lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apolo para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aço 15" com pneu 205/80 R15
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

Acabamento interno

03 - Tear "Lanal" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja Obrigá 6EA
B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

Z2Z2 - Azul Night
2R2R - Cinza Platinum
7Z7Z - Prata Sirius
K5K5 - Prata Tungstênio

85.600.609/0001-54

**DIVOSUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

RUA XV DE NOVEMBRO, 65
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
PCR	Robust Completo • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Chave tipo "canivete" • Direção hidráulica • Iluminação da caçamba • Lanterna de freio elevada (brake-light) • Santantônio (arco de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira • Travamento elétrico sem controle remoto • Vidros elétricos		

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

SUFNE4

Ficha técnica

Motor	1.6i Total Flex
Combustível	Gasolina Etanol
Cilindrada	1.598 (cm³)
Potência líquida máxima	101/5.250 (cv/rpm)
Torque líquido máximo	15,4/2.500 (kgfm/rpm)
Desempenho	
Aceleração de 0 a 100 km/h	11,0 (s)
Velocidade máxima	174 (km/h)
Transmissão	Manual de 5 velocidades
Pneus e rodas	
Pneus	205/60 R15
Rodas	6JX15
Freios	Dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco sólido
Direção	Mecânica
Pesos (kg)	
Em ordem de marcha	1.025-1.102
Carga útil	715-638
Dimensões externas principais (mm)	
Distância entre eixos	2.752
La largura do veículo (sem espelhos retrovisores)	1.713
La largura do veículo (com espelhos retrovisores)	1.893
Altura	1.521
Compimento	4.474
Compartmento de carga (litros)	
Volume da caçamba	924
Reservatório de combustível (litros)	
Capacidade	55

Principais itens disponíveis

ABS - freios com sistema antitravamento
Aerowischer - palhetas do limpador do para-brisa com melhor performance
EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem
ESS - alerta de frenagem de emergência
Easy trunk - sistema de abertura elétrica da tampa da caçamba pelo logotipo (Schwenkbleim)
2 airbags (passageiro e motorista)
Alça de segurança no teto para passageiro
Alerta sonoro para lanternas ligadas
Antena no teto
Apelo lateral para acesso à caçamba
Banco do motorista com ajuste de altura
Barra de apoio para carga no teto
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Console central com porta-copos
Emblema Saveliro na tampa traseira
Estope sob a caçamba
Faróis simples com máscara escurecida
Freios a disco nas quatro rodas
Grade dianteira em preto fosco
Indicador de troca de marcha
Luzes indicadoras de direção com função Comfort Blinker
Moldura nas cabas de rodas
Panel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
Para-choques em preto fosco
Para-sol com espelho para motorista e passageiro
Porta-objetos nas laterais das portas
Porta-revistas atrás do banco do passageiro
Preparação para sistema de som com fixação
Protetor da caçamba
Retrovisores externos com controle interno manual
Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15

DAMOSUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

85 600.609/0001-54

RUA XV DE NOVENBRO, 65
CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC

Tampa da caçamba com amortecedor e chave
Tomada 12V no console central

Acabamento interno

03 - Tear Lamel Preto

Cores sólidas

A1A1 - Preto Nirja
B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash

Cores metálicas

Z7Z2 - Azul Night
Z8Z8 - Cinza Platinium
Z7Z7 - Prata Sirius

● = Item de série ou sem custo adicional / O = Item opcional ou composto por pacote opcional / - = não há oferta

Principais opcionais

PC1 - Ar-condicionado
PFC - Direção hidráulica
PKB - Acesso fácil - Vidros elétricos; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo canivete
PH1 - Conectividade I - 2 alto-falantes e 2 tweeters; Sistema de som AM/FM
PFW - Módulo work - Lanterna de freio elevada (brake-light); Iluminação da caçamba; Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
PKH - Acesso fácil + Conectividade - Vidros elétricos; Travamento elétrico sem controle remoto; Chave tipo canivete; 2 alto-falantes e 2 tweeters; Sistema de som AM/FM

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades. Consulte a relação completa na sua Concessionária.



FAMMA

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotário Portugal, 674

Centro – União da Vitória CEP: 84600-000 Telefone: 042 3522-5533

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN valido por 30 dias

STRADA CC 2018



STRADA HARD WORKING CC 1.4 EVO FLEX 2018 2P COR BRANCA
TOTAL R\$ 56.990,00

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança lado passageiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmoldrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)

79.571.519/0001-80

FAMMA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador do para-brisa com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Barra de proteção do vidro traseiro
- Brake light
- Direção hidráulica
- Porta-escadas
- Protetor de cárter
- Volante com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 1.368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Flex

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1220 litros

Capacidade de carga 705 kg

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

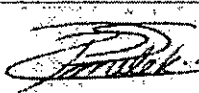
79.571.519/0001-80

**FAMMA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

União da Vitória, 13 de março de 2018

Atenciosamente:



Edson Paulo D. Melek
(Consultor de Vendas)

042 3522-5533 / 042 99111-1621

Email: edson@fammaveiculos.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

19



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000085

Equipamento

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
26177 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	U	1,00	49.390,00	53.073,33	56.990,00
		Total:	49.390,00	53.073,33	56.990,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
2427-9 DIVOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA			49.390,00*		
71-0 FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			56.990,00		
51-5 METZLER & CIA LTDA			52.840,00		
		Total geral:	49.390,00	53.073,33	56.990,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: nº. 32/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 18/06/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO MODELO ANO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26177	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO / MODELO ANO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	1,00	U	53.073,33	52.480,00
TOTAL						52.480,00

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	426	02.004.04.122.0404.2075	779	4.4.90.52.40.00	Do Exercício	

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 52.840,00 (Cinqüenta e dois mil oitocentos quarenta reais)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação
acima.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018

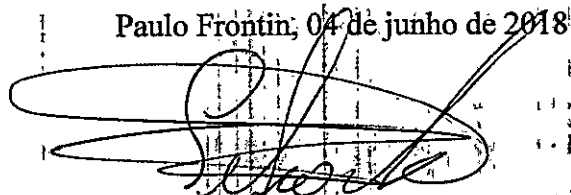
Anacle
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DM
CLEONEIA FIAMONCINI
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018



SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:30 horas do dia 18 de junho de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 209, Centro, Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	52.840,00	60

SAM: 19

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 41/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Eder Renato Stelmach**, endereço Rua Rui Barbosa nº 209 Paulo Frontin Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3543-1210, - E-mail **licitapaulofrontin@hotmail.com**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Protocolo Rua Rui Barbosa nº 209, Centro Paulo Frontin - Pr.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos

fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

ENVELOPE.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 32/2018 – Lote nº 01

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 32/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o

LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe, de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com

o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------

neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------

(uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita

solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº ____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

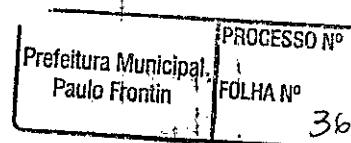
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente: _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	----------------------------

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente!

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº /

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

 , de de 201 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de _____ de 201____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 Fabricação/modelo (ano)	2018/2018 (zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.4 L	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88cv (E) 85cv (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem – indicar	
5.2 Estepe	Da linha de montagem – indicar medida	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 volts	
8. CARROCERIA		
8.1. Cor predominante	Branca	
8.2. Tipo de carroceria	Pick up	
8.3. Número de portas	2 (duas)	
8.4. Número de passageiros	2 (dois)	
8.5. Capacidade de carga	<i>Indicar</i>	
9. ACESSÓRIOS		
9.1. Vidros elétricos	<i>Indicar</i>	
9.2. Travas elétricas	<i>Indicar</i>	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.3. Sistema de ar condicionado	Sim	
9.4. Sistema de som	Indicar	
9.5. Banco do motorista com regulagem de altura	Sim	
9.6. Protetor de caçamba	Sim	
9.7. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
9.6. Itens de segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinco de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação	
9.7. Logomarca do programa	Conforme modelo fornecido	
10. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS	Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, de de 2.01

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no

22

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta, comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis. "

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logó do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) , designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de

de 201

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 27
FOLHA Nº 50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
32/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário sendo: 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação/modelo ano de 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09h do dia 18/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.

Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 04/06/2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:

Angelica Cristina Cobos

Código Identificador: A11440C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/06/2018. Edição 1519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 51
---------------------------------------	-------------------------------

conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h do dia 19/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 04/06/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

55318/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário sendo: 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação/modelo ano de 2018/2018 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h do dia 18/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 04/06/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

55307/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Equipamento Rodoviário: 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO nova (zero hora), mínima potência efetiva de 129 HP, peso operacional MÍNIMO 11.310 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 14h do dia 19/06/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 04/06/2018. Eder Renato Stelmach - Pregoeiro.

55319/2018

Peabiru

MUNICÍPIO DE PEABIRU
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018.

O MUNICÍPIO DE PEABIRU, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 7 passageiros	01	76.950,00	120
02	Automóvel Hatch	01	43.940,00	120
03	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	49.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Peabiru, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3531 - 8115 - E-mail: compras@peabiru.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, das 08:00 às 17:00 horas.

Peabiru-PR, 04 de junho de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

54813/2018

MUNICÍPIO DE PEABIRU
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018.

O MUNICÍPIO DE PEABIRU, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	450.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Peabiru, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3531 - 8115 - E-mail: compras@peabiru.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, das 08:00 às 17:00 horas.

Peabiru-PR, 04 de Junho de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

54810/2018

MUNICÍPIO DE PEABIRU
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018.

O MUNICÍPIO DE PEABIRU, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Motoniveladora	01	595.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Peabiru, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3531 - 8115 - E-mail: compras@peabiru.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, das 08:00 às 17:00 horas.

Peabiru - PR, 04 de junho de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

54811/2018

Pérola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800 em Pérola, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de:

Objeto: Pá Carregadeira Sobre Rodas

Quantidade: 01

Valor Total R\$: 360.000,00

Prazo (Dias): 120

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Paulo Fernando Travain Bento, Paraná, Brasil - Telefone (44) 3636-8300 - das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação.

Pérola/PR, 04 de Junho de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

54971/2018

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
32/2018**SEDU/PARANACIDADE - PAM**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR R\$	TOTAL	PRAZO(DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	52.840,00		60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **EDER RENATO STELMACH** na sede da Prefeitura Municipal de Paulo, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosas nº 209, Centro Paulo Frontin - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:80CEF55D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contratação de empresa no ramo pertinente visando à execução de Serviços de Reforma do Estádio Municipal, conforme Contratos de Repasse nºs 1032280-64/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA. A entrega dos envelopes se dará até as 8:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica deverá ser agendada por e-mail (prefeitura@paranacity.pr.gov.br) e com 24 horas de antecedência, podendo ser realizada até o dia 20 (vinte) de junho de 2018. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de junho de 2018.
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

55701/2018

Paulo Frontin

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 14:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	52.840,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na sede da Prefeitura Municipal de Paulo, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosas nº 209, Centro Paulo Frontin - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55747/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN PR., torna público que às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELA- DORA	01	590.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH NA SEDE DA Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204 centro Paulo Frontin - Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55752/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 19 junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 04 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55756/2018

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, na Sede Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVA- DEIRA 4x4	01	190.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Centro, Paulo Frontin -PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

55759/2018

Peabiru

ATO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA, pregoeira do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO ilegalidades quanto à data de abertura do processo supracitado; CONSIDERANDO o poder da Administração Pública em Revogar/Anular seus próprios atos, conforme Súmula 473/STF;

DECIDE:

I - ANULAR o processo supramencionado, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e transparência; e,

II - DETERMINAR que seja dada publicidade ao presente ato.

Peabiru/PR, 05 de junho de 2018.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

55614/2018



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 69/2018

Pregão Presencial nº. 32/2018

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em 06/06/2018, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de “*veículo utilitário tipo pick up*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 368/2018, Pregão nº. 32/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/20;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública no atendimento do convênio firmado com o PARANACIDADE. Fls. 04;

Oriento que com vista a respeitar/observar as obrigações assumidas no convênio, seja o respectivo documento anexado ao processo licitatório.

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 23;

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 01/20.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 06.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Contudo, como envolve transferência voluntária do Estado, necessário se impõe a complementação da instrução, a fim de que justifique a adoção da forma presencial.

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 85/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 20.

9. Não há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), pois está ausente o Parecer Contábil, razão pela qual deve haver complementação da instrução neste tocante.

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 23;

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 24/50, incluindo o termo de contrato (fls. 45/50), ausente porém, o termo de referência (a análise da necessidade/pertinência/ obrigatoriedade do termo de referência será feito mais a frente, quando analisado a minuta de contrato).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Houve demonstração nas fls. 04, em item próprio (4 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 04, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

15. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam todos requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações, observando que o edital e seus anexos foi disponibilizado integralmente pelo PARANACIDADE.

16. E ainda, conforme informações obtidas junto ao Departamento de Compras, o presente edital e seus anexos não comportam alteração, pois tem como obrigação do Município utilizar a minuta disponibilizada pelo PARANACIDADE, sob o risco de que o recurso não seja disponibilizado.

17. Sendo de conhecimento deste subscritor, que embora não conste o convênio (o que certamente será juntado oportunidade, fazendo parte da instrução deste procedimento) normalmente uma das cláusulas é a adoção de minuta padronizada de Editais de Licitação, previamente aprovadas, conforme ademais foi regulamentado pela resolução administrativa nº. 41/2016, da Procuradoria Geral do Estado, autorizado através do Decreto Estadual nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015.

18. Assim, basta que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio certificar no processo licitatório, “que o Edital e seus anexos foram disponibilizados através do PARANACIDADE, e seguem integralmente a minuta apresentada, não tendo sido alterado nenhuma informação, a não ser aquelas disponibilizadas para preenchimento, do Município.”

V- Conclusão

17. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

18. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. E, por fim; alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.

À Superior consideração

Paulo Frontin, 06 de maio de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO MODELO ANO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS POTÊNCIA MÍNIMA 88 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7.

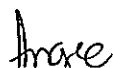
Aos dezoito dias de junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 32/2018.

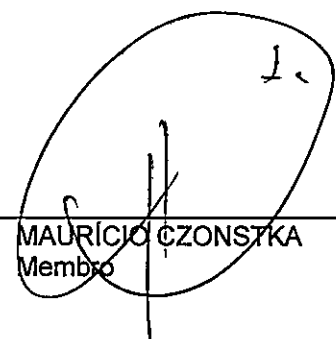
PARECER DA COMISSÃO:

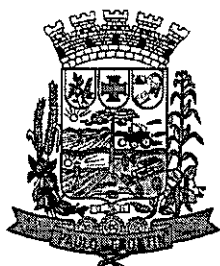
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2018 .

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

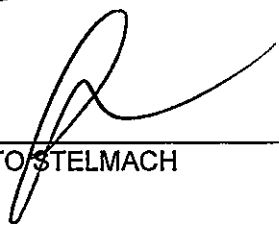

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

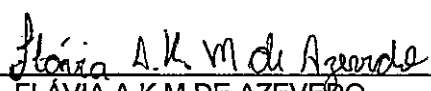

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro